Destaque-se que a apresentação das informações solicitadas pelo ILB está delimitada pelas normas vigentes, notadamente o artigo 41 do Anexo IV do RASF (Ato da Comissão Diretora nº 14/2022):

"Art. 41. São deveres do servidor, durante o período de afastamento:/I — Enviar ao Instituto Legislativo Brasileiro o relatório de atividades acadêmicas, incluindo eventual produção acadêmica já realizada;/II - enviar ao Instituto Legislativo Brasileiro o comprovante de frequência no curso, quando solicitado;/III — prestar outras informações a respeito de suas atividades acadêmicas que forem solicitadas pelo ao Instituto Legislativo Brasileiro."

Lembramos que é de total responsabilidade do servidor a veracidade das informações e documentos apresentados ao ILB. Em anexo, enviamos cópia do relatório que deve ser preenchido e enviado ao Serviço dos Cursos de Pós-Graduação (SEPOS). Cumprindo as normas da Casa, o encaminhamento do relatório solicitado deve ser também efetuado pelo Sistema de Gestão Arquivística do Senado Federal (SIGAD).

Em caso de dúvidas quanto ao procedimento, favor entrar em contato pelo e-mail sepos@senado.leg.br ou pelo telefone 3303-4701.

Atenciosamente,

Messias de Queiroz Chefe do Serviço de Cursos de Pós-Graduação - SEPOS ∠II Senado Federal − ILB - COESUP Telefone: + 55 (61) 3303-4701

